



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1333

Órgão Oficial do Município



DOMINIUM FIGHTER
MMA

20
SUPER
COMBATES

ATLETAS DE
VÁRIOS ESTADOS
DO BRASIL



2
LUTAS
INTERNACIONAIS





 DIA **18** DE JULHO

SÁBADO
A PARTIR DAS
16H

 **SANTO ANTÔNIO DE POSSE, SP**
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES FRANCISCO FERREIRA SILVA

 **ENTRADA SOLIDÁRIA**
1L DE LEITE

**REALIZAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro
ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Decreto nº 4392 _____ **de 14 de**
julho de 2026

Institui a Comissão Gestora e a Equipe Técnica responsáveis pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026-2036, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036), em estrita consonância com as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), e da Lei Complementar nº 220, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da gestão democrática do ensino público, da participação social, da transparência e do planejamento educacional permanente; e

CONSIDERANDO a imperiosidade de organizar, coordenar, monitorar e sistematizar os trabalhos técnicos e participativos voltados à construção do novo plano decenal de educação do Município,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA COMISSÃO GESTORA**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036), instância de natureza coordenadora, organizativa e deliberativa, responsável pelo acompanhamento e pela sistematização do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036);

II - planejar, acompanhar e organizar as etapas cronológicas de construção do PME;

III - coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do Município, com fulcro em dados, indicadores educacionais e financeiros oficiais;

IV - promover a articulação harmônica entre órgãos públicos, conselhos, instituições educacionais e a sociedade civil organizada;

V - assegurar a efetiva participação social no processo de construção do PME, mediante a realização de consultas públicas, audiências, reuniões e outros mecanismos participativos congêneres;

VI - sistematizar as contribuições e propostas oriundas dos processos de consulta popular;

VII - propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias em perfeita simetria com o Plano Nacional de Educação e demais normativas correlatas;

VIII - elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação, coordenando os estudos, debates e revisões até a redação de sua versão final;

IX - redigir a minuta do Projeto de Lei que instituirá o Plano Municipal de Educação;

X - acompanhar os trâmites administrativos e legislativos pertinentes ao PME;

XI - articular-se com o Fórum Municipal de Educação (FME) e demais instâncias de controle social;

XII - elaborar o plano cronológico de trabalho, zelando pelo estrito cumprimento das etapas previstas; e

XIII - subsidiar e apoiar os processos futuros de monitoramento e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos sociais:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

III - 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação (FME);

IV - 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB);

V - 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VII - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

X - 1 (um) representante dos diretores escolares;

XI - 1 (um) representante dos coordenadores pedagógicos;

XII - 1 (um) representante dos professores da rede pública municipal de ensino;

XIII - 1 (um) representante da rede pública estadual de ensino;

XIV - 1 (um) representante da rede privada de ensino;

XV - 1 (um) representante dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE); **XVI** - 1 (um) representante de instituições de ensino superior;

XVII - 1 (um) representante de pais ou responsáveis por alunos;

XVIII - 1 (um) representante de organizações da sociedade civil;

XIX - 1 (um) representante de entidades de relevância social local;

XX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda; e

XXI - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio de Posse.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, serão formalmente indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, instituições ou segmentos previstos nos incisos deste artigo.

§ 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 3º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 4º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

Art. 4º A Comissão Gestora elaborará plano de trabalho e cronograma de atividades, os quais deverão contemplar, necessariamente:

- I** - a coleta de dados primários e secundários;
- II** - o diagnóstico educacional consolidado;
- III** - as consultas públicas e os mecanismos de participação social;
- IV** - a formulação de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
- V** - a sistematização e redação do documento-base;
- VI** - a elaboração da minuta do Projeto de Lei; e
- VII** - o encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 5º A Comissão Gestora contará com o suporte operacional de uma Equipe Técnica, responsável pela execução das atividades operacionais, estatísticas e administrativas necessárias à instrução do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica:

- I** - realizar o levantamento e a coleta de dados educacionais, estatísticos, financeiros e administrativos;
- II** - organizar, tabular e sistematizar os dados coletados em relatórios técnicos, planilhas e memórias de cálculo;
- III** - subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora na formulação do diagnóstico educacional do Município;
- IV** - realizar estudos analíticos e diagnósticos relativos:
 - a) à oferta educacional nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino;
 - b) aos indicadores oficiais de fluxo e de aprendizagem;
 - c) ao financiamento público da educação e à capacidade orçamentária do Município;
 - d) à infraestrutura física e tecnológica escolar;
 - e) à educação inclusiva e acessibilidade;
 - f) à educação em tempo integral;
 - g) à educação digital e inovação pedagógica;
 - h) à valorização, formação e carreira dos profissionais da educação; e
 - i) aos demais temas correlatos que integrem o escopo do Plano Municipal de Educação.
- V** - auxiliar na redação do documento-base do PME;
- VI** - prestar suporte técnico na calibração e definição

das metas e estratégias do plano;

VII - colaborar na consolidação analítica das propostas colhidas nas audiências e consultas públicas;

VIII - emitir relatórios e notas técnicas exigidas para o regular desenvolvimento dos trabalhos; e

IX - assessorar a Comissão Gestora na redação final da minuta do Projeto de Lei do PME.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 7º A Equipe Técnica será composta por membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes setores da Administração Pública Municipal:

- I** - da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) 1 (um) representante da Educação Infantil;
 - b) 1 (um) representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
 - c) 1 (um) representante do Ensino Fundamental - Anos Finais;
 - d) 1 (um) representante dos coordenadores pedagógicos;
 - e) 1 (um) representante do Setor de Convênios;
 - f) 1 (um) representante do Setor de Supervisão de Gestão; e
 - g) 1 (um) representante dos diretores escolares.
- II** - da Secretaria Municipal de Fazenda:
 - a) 1 (um) representante do Setor de Contabilidade Pública ou de Orçamento.

§ 1º Na designação dos membros da Equipe Técnica, a Administração priorizará a nomeação de servidores estáveis da Secretaria Municipal de Educação que detenham notório acesso aos sistemas de dados educacionais e facilidade de articulação intersetorial, garantindo a necessária fluidez aos trabalhos técnicos.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 3º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação garantirá o suporte técnico, administrativo, logístico e operacional indispensável ao pleno funcionamento da Comissão Gestora e da Equipe Técnica.

Art. 9º. Os membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica instituídas por este Decreto serão nominalmente identificados e nomeados por meio de portaria específica a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 As funções exercidas pelos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas a qualquer título.

Art. 11. As atribuições da Comissão Gestora e da Equipe Técnica relativas à elaboração do PME extinguir-se-ão com a respectiva publicação da Lei Municipal que o instituir, sem prejuízo da posterior criação das instâncias próprias voltadas ao monitoramento e à avaliação periódica do plano decenal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 179, de 16 de julho de 2026,
da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre restrição laboral de CRISTINA DE SOUZA, cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS e dá outras providências.

SILVANA PINCK CORTEZ, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restrição laboral a funcionária CRISTINA DE SOUZA, RG: 19.***.***-7, cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, a partir de 08/06/2026 pelo período de 06 meses para nova avaliação, conforme laudo médico ocupacional. Processo nº 3548005.4121.00008239/2026-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de julho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1198, de 16 de julho de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de SANTA RODRIGUES BARRETO, do cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária

de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido SANTA RODRIGUES BARRETO, RG:65.***.***-6, do cargo efetivo de CUIDADOR, a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de julho de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1199, de 16 de julho de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre concessão de licença de funcionário por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a funcionária SHEILA CARVALHO, RG nº 48.***.***-8, cargo efetivo de FAXINEIRA, por motivo de doença em pessoa da família de 16/07/2026 até 14/08/2026 (30 Dias). Protocolo nº 3548005.4121.00009563/2026-00.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de julho de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1200, de 17 de julho de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre a redução de jornada à servidora PAMELA THAIS MOREIRA FERREIRA, com fundamento na Lei Complementar

Municipal n. 002/2010 e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 002/2010, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho, em até duas horas por dia, para os servidores ocupantes de cargos públicos com filhos com deficiência.

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo de número 3548005.4121.00003792/2026-11,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada por 2 horas diárias à servidora PAMELA THAIS MOREIRA FERREIRA, RG: 46.***.***-1, cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula nº 5258-3, a partir de 22 de julho de 2026.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de julho de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1201, de 17 de julho de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre a redução de jornada à servidora PAMELA THAIS MOREIRA FERREIRA, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 002/2010 e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 002/2010, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho, em até duas horas por dia, para os servidores ocupantes de cargos públicos com filhos com deficiência.

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo de número 3548005.4121.00003792/2026-11,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder redução de jornada por 2 horas diárias à servidora PAMELA THAIS MOREIRA FERREIRA, RG: 46.***.***-1, cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Matrícula nº 5258-4, a partir de 22 de julho de 2026.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de julho de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Licitações e Contratos

Comunicados

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 **PROCESSO Nº 905/2026**

Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial (Pessoa Física ou Jurídica), registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o intuito de executar leilão de alienação de bens móveis inservíveis, sucatas e outros ativos de propriedade da Administração Direta ou Indireta da Municipalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO

I - A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 905/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026, cujo objeto é a seleção e credenciamento de leiloeiro oficial (Pessoa Física ou Jurídica), registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o intuito de executar leilão de alienação de bens móveis inservíveis, sucatas e outros ativos de propriedade da Administração Direta ou Indireta da Municipalidade, que será RETOMADA A SESSÃO para realização de sorteio na data de 23/07/2026, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e nos termos do Edital, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de julho de 2026.

Joseani D. Bassani Torres
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 **PROCESSO Nº 1152/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de 4 rotas do transporte escolar para o município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA

I - A Pregoeira da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, em prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 037/2026, nos termos do parecer jurídico, o qual ACOLHO como razão de decidir, julgo **PROCEDENTE O RECURSO** interpostos pela empresa "BORTOLOTO FRETAMENTO LTDA", consequentemente, **fica REABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2026.**

II - Diante de tal providência, fica reaberta a sessão na data de 24 de julho de 2026 às 09:00 horas, nos moldes do item 9.13 do Edital.

III - Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 17 de julho de 2026.

Leticia Granzier Secchinatto
Pregoeira

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - 3ª Edição
PROCESSO Nº 672/2026

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Chamamento Público nº 004/2026.**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Casa de Hospedagem com Assistencial Integral 24 Horas - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **12 de agosto de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **17 de julho de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despachos

PROCESSO SEI N°
3548005.4121.00008890/2026-36

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - L2S SISTEMAS LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em

especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **junho de 2026**, nos termos do Contrato nº 38/2023 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **L2S SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.302.110/0001-83**, pelo valor total de R\$ 42.864,27 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010202.04.122.0040.2081.3.3.90.39.00, nos termos da Nota de Reserva nº 489/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de julho de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO SEI N°
3548005.4121.00008365/2026-11

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - RUBENS BUENO DA SILVA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa a NFS-e nº. 72 emitida em 03/06/2026, consequentemente, AUTORIZO o pagamento por indenização a empresa **RUBENS BUENO DA SILVA**, inscrita sob **CNPJ: 40.446.413/0001-19**, pelo valor total de R\$ 13.442,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 010222.15.452.0015.2016.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 481/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de julho de 2026.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação - Ata de RP nº. 52/2025 - Registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de plotagem de veículos e imóveis de todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO (Publicação por omissão)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação das áreas solicitantes e parecer jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, da

ARP Nº 052/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.709.675/0001-38**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de julho de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

MEIO AMBIENTE

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL NAS PROXIMIDADES DOS BAIRROS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO
(Publicação por omissão)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES**, do Termo de Contrato nº 032/2025, firmado com **CLARISVALDO JOSÉ DE SOUZA, CPF Nº 068.XXX.XXX-62 e CASSIANA APARECIDA DE SOUZA, CPF Nº 119.XXX.XXX-93**

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de junho de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 3323/2025

Pregão Eletrônico nº 144/2025

TIPO: Menor Valor Global por Lote

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de instrumentos para integrantes da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas

neste edital.

I - O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, considerando o Memorando SEI nº 3548005.4121.00009529/2026-27 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação responsável pelo processo, ACOLHO como razão de decidir, **ANULO** o processo administrativo nº 3323/2025 e consequente Pregão Eletrônico nº 144/2025, cujo objeto tratou da Registro de Preços visando aquisição de instrumentos para integrantes da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

II - Nesse sentido, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "d", fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição recursal sobre tal anulação contados a partir da data de sua publicação. Caso não haja manifestação, com posterior providências de arquivamento.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 17 de Julho de 2026.

José Ricardo Cortez

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DA 5ª SESSÃO DE Chamamento Público 008/2026, CUJO OBJETO TRATA DA aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 e 04/2015. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, vem realizar o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2026.

1.1 Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 11.051 de 24/06/2026, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 26/06/2026, na pessoa de sua Agente de Contratação Joseani D. Bassani Torres, tendo sido aberto os envelopes do Edital de Chamamento Público nº. 008/202, foram recebidos os envelopes dos seguintes participantes, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta.

GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP - CNPJ Nº 01.112.137/0001-09.

1.2 Ato contínuo, constatou-se que foram apresentadas as seguintes propostas pelos participantes:

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP - CNPJ Nº 01.112.137/0001-09.

Item	Alimento Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	Arroz Orgânico	KG	48.000	7,47	358.560,00

1.3 - Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

1.4 Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, conforme item 6.2 do edital, ou seja, de 20/07/2026 a 22/07/2026, podendo tal ato ser protocolado no Protocolo no Paço Municipal das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br (a qualquer horário, desde que nas datas acima mencionadas).

1.5 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.6 Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSÉ GABRIEL FERNANDES

MEMBRO

MARILIA BRANDÃO

MEMBRO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N. 01/2026

(Auxiliar de apoio escolar)

EXTRATOS - DECISÕES DE RECURSOS

VANILA DE ABREU SILVA (inscrição n. 02): Ante o exposto, conhecemos do recurso, e no mérito, damos-lhe provimento, de modo a reconhecer como preenchido o requisito de escolaridade mínima.

SILVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (inscrição n. 08): Ante o exposto, conhecemos do recurso, e no mérito, negamos-lhe provimento.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de julho de 2026.

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público

(Portaria n. 10.935, de 08 de outubro de 2025)

Ana Livia Fernandes Acorsi

Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Tatiana Felix dos Reis

Edital - Classificação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 01/2026

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, após a análise dos recursos interpostos, torna público o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS** nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026:

1. INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS (pontuação superior a 24,0 pontos – item n. 8.2. do Edital):

Inscr.	Nome	Filhos	Nascimento	Pontos (a)	Pontos (b)	Pontos (c)	Pontos (d)	Pontos (e)	Pontos (f)	Pontos (g)	Pontos (h)	Pontos (i)	Pontos (j)	Total pontos	Classific. preliminar
15	ISABEL CRISTINA PIOVEZAN FLORENTINO	0	17/11/66	200	0	0	0	0	0	40	10	30	0	280	1º
26	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	1	01/01/85	200	0	0	0	0	0	40	0	30	0	270	2º
6	GISLENE APARECIDA MARCELINO	0	10/03/84	200	0	3	0	0	0	31	0	0	0	234	3º
36	ROSA MARIA CONSTANTINO HENRIQUE	0	15/09/73	200	0	0	0	0	0	4	0	0	0	204	4º
8	SILVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	24/02/76	95	0	0	0	19,5	0	0	20	30	20	184,5	5º
5	AMANDA CRISTINA DE SOUSA	1	20/01/99	45	48	0	0	36	0	0	0	30	0	159	6º
19	ANDERSON RODRIGO GODOY	0	27/05/92	70	0	0	0	33	0	40	0	0	0	143	7º
22	MARIA CAROLINA BARBOZA	1	19/09/99	25	80	0	0	0	0	27	0	0	0	132	8º
35	KELLER CRISTINA PRADO	1	05/05/79	60	40	0	0	0	0	21	0	0	0	121	9º
28	ROSELAINE MARIA SILVA DE ABREU	2	20/11/86	25	20	0	0	36	0	40	0	0	0	121	10º
11	PRISCILA DE GODOY CLAUDIO	0	07/05/87	70	0	0	0	0	0	40	0	0	0	110	11º
4	JAQUELINE SABALO	0	09/10/96	0	0	0	0	0	0	0	20	30	40	90	12º
20	LETÍCIA TAMIRES ZANESCO DA SILVA	2	26/04/97	0	48	0	0	0	0	0	10	30	0	88	13º
24	ANDRESSA MARIA DA SILVA MORAIS	2	12/01/94	45	0	0	0	0	0	40	0	0	0	85	14º
1	CRISTHILANE TERTO AMORIM DA SILVA	1	30/08/81	0	0	0	0	37,5	0	40	0	0	0	77,5	15º
16	GESSICA RAFAELA CASSIA CAMPOS	0	16/08/90	35	0	0	0	0	0	40	0	0	0	75	16º
25	JULIANA DE CASSIA DE CARVALHO AZEVEDO	1	23/05/85	45	0	0	0	0	0	19	0	0	0	64	17º
38	LETÍCIA MARIA LUCON	2	07/11/90	20	0	0	0	0	0	40	0	0	0	60	18º
31	SANDRA REGINA RIPARI	0	06/09/74	20	4	0	0	0	0	31	0	0	0	55	19º
14	JOYCE KELLY DE ANDRADE SILVA	0	22/05/02	45	0	0	0	0	0	4	0	0	0	49	20º
34	GEOVANA APARECIDA DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	0	18/09/05	20	0	0	0	0	0	28	0	0	0	48	21º
27	JOÃO PEDRO MAGALHÃES FERNANDES	0	20/02/05	0	0	0	0	0	0	37	10	0	0	47	22º
10	MANUELA TENORIO FERRARI	0	10/02/07	0	12	0	0	33	0	0	0	0	0	45	23º
23	LARA CALIXTO DE LIMA	1	25/02/95	0	0	0	0	1,5	0	40	0	0	0	41,5	24º
17	CECILIA RODRIGUES SUATE	1	25/08/83	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	40	25º
18	SANDRA DOS SANTOS SANTANA	2	20/12/95	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	40	26º
37	MARIAN GABRIELA DE OLIVEIRA	0	28/07/98	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	40	27º
7	JADERSON APARECIDO LEOBINO	2	25/08/99	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	40	28º
2	VANILA DE ABREU SILVA	1	20/08/97	0	0	0	0	0	0	35	0	0	0	35	29º
9	LUCINEIDE BRAZ DOS SANTOS	1	13/08/77	0	0	0	0	34,5	0	0	0	0	0	34,5	30º
3	DAFINI GIEL CAVAZZOTTI CLAUDIO	2	15/07/86	0	0	0	0	34,5	0	0	0	0	0	34,5	31º
13	TAINARA CACHIELLI	2	21/04/98	0	0	0	0	1,5	0	31	0	0	0	32,5	32º
12	ANNA SOPHIA DOS SANTOS	0	10/03/08	0	0	0	0	13,5	0	11	0	0	0	24,5	33º



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Pontuação conforme item n. 7.2. do Edital do Processo Seletivo:

- (a) Tempo de serviço como Auxiliar de Apoio Escolar ou Cuidador Escolar no setor público
- (b) Tempo de serviço como Auxiliar de Apoio Escolar ou Cuidador Escolar na rede privada de ensino, com registro em CTPS
- (c) Tempo de serviço público na área da educação (exceto para as funções indicadas nos itens a e b, acima)
- (d) Tempo de serviço como cuidador de pessoa com deficiência ou de idoso, com registro em CTPS
- (e) Tempo de estágio na área da educação (público ou privado), comprovado por contrato de estágio acrescido de declaração de tempo de duração
- (f) Tempo de estágio no setor público (exceto educação), comprovado por contrato de estágio e declaração de tempo de duração
- (g) Emprego com registro em CTPS (qualquer área, exceto os já pontuados nas alíneas anteriores)
- (h) Curso de formação em Educação Especial, Transtorno do Espectro Autista (TEA), inclusão escolar ou cuidados com pessoa com deficiência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovado por certificado
- (i) Diploma de graduação em nível superior (tecnólogo, licenciatura ou bacharelado)
- (j) Certificado de especialização lato sensu (pós-graduação)

2. INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS (pontuação inferior a 24.0 pontos – item n. 8.2. do Edital ou ausência de comprovação da escolaridade mínima prevista – item n. 2.1.3 do Edital):

Inscr.	Nome	Total pontos	Anotações
21	ANA CRISTINA DA SILVA	3	Pontuação insuficiente (inferior a 10 pontos)
29	ANA CAROLINA DE SOUZA DA SILVA	0	Sem comprovação de tempo de serviço / Pontuação insuficiente (inferior a 10 pontos)
30	MARINEIDE TEIXEIRA CERQUEIRA	-	Não apresentou escolaridade exigida
32	KAMILLY VICTÓRIA FERREIRA XAVIER	4	Pontuação insuficiente (inferior a 10 pontos)
33	DÂNILLA KEULY DOS SANTOS CARVALHO	-	Não apresentou escolaridade exigida
39	EDUARDA KAILAINY DOS SANTOS SOUSA	-	Não apresentou escolaridade exigida; Sem comprovação de tempo de serviço

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de julho de 2026.

Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público

(Portaria n. 10.935, de 08 de outubro de 2025)

Ana Livia Fernandes Acorsi

Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Tatiana Felix dos Reis



25 E 26
DE JULHO
A PARTIR DAS 10H

PRAÇA DE ESPORTES
VEREADOR SALVADOR LALA
[BURACANÃ]

EXPOSIÇÕES
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
CURSOS E PALESTRAS
SHOWS

25^{de} julho

26^{de} julho

ROBERTY
MORAIS

ROBERTY MORAIS
19:00H



TUTA GUEDES
20:30H



TUTA
GUEDES



LUCAS E LUAN
19:30H

LUCAS
& LUAN

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo sonhos e futuro que garantam prosperidade para todos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
E TURISMO



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

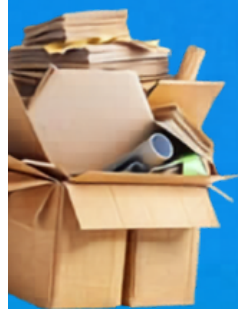
Apoio:



60
SINICATO RURAL
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



SENAR



OPERAÇÃO GATA-TRECO



Toda segunda-feira. Confira o cronograma:

1º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CIDADE JARDIM
- 📍 JARDIM BRASÍLIA
- 📍 VILA ESPERANÇA
- 📍 JARDIM DENISE
- 📍 PADRE PEDRO
- 📍 PEDRA BRANCA
- 📍 NOVO HORIZONTE
- 📍 POPULAR I E II
- 📍 SÃO JUDAS TADEU

2º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CENTRO
- 📍 JARDIM MARIA HELENA
- 📍 BELA VISTA
- 📍 JARDIM MILAN
- 📍 PORTAL DAS PÉROLAS
- 📍 JARDIM DAS NAÇÕES



3º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 VILA BIANCHI
- 📍 SÃO QUIRINO
- 📍 JARDIM PROGRESSO
- 📍 JARDIM PLANALTO
- 📍 VILA RICA I E II
- 📍 NOVO CENTRO
- 📍 RESIDENCIADOS DOS LAGOS
- 📍 JARDIM LUCIANA



4º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 Córrego Bonito
- 📍 VALE VERDE
- 📍 RECREIO CAMPESTRE
- 📍 RECREIO VISTA ALEGRE
- 📍 CHÁCARAS ANDREIA
- 📍 CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO
- 📍 RESSACA
- 📍 COLINA DAS PAINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028